

Aftermarket Automotivo reprova **NOVA FASE DA REFORMA TRIBUTÁRIA**

Bitributação sobre empresas e aumento na carga encabeçam razões para rejeição generalizada da sociedade à segunda fase da reforma apresentada pelo Ministério da Economia

A conhecida necessidade de reformar o sistema tributário brasileiro tem posicionado a matéria no centro da discussão política do país desde a Assembleia Nacional Constituinte de 1987/88.

Este protagonismo não ocorre por acaso. Afinal, há muito o país ocupa a rabeira dos rankings que medem a eficiência e a praticidade da arrecadação e retorno de impostos entre as nações que compõem a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). **Quando o assunto é praticidade, o Brasil é o lanterna entre os 190 países analisados ao exigir uma média de 1.958 horas anuais na preparação de documentos** para o pagamento de contribuições e impostos. Tempo seis vezes superior às 332 horas consumidas pelos demais países da América Latina e do Caribe, segundo dados do Banco Mundial. Pior que isso é o fato de que tamanha burocracia não se reverte em eficiência no retorno desta arrecadação para a sociedade. De acordo com o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), o país é também o último colocado na relação arrecadação-retorno entre as 30 nações com maior carga tributária do globo.

Neste contexto, a tentativa mais recente de solução do problema veio na forma de Projeto de Lei elaborado pela equipe do Ministro da Economia, Paulo Guedes, no último dia 25 de junho. Na apresentação do projeto, chamado de 'segunda fase da Reforma Tributária' - em complemento a uma primeira fase que, anunciada há um ano, versa apenas sobre a unificação de impostos federais como o Cofins e o PIS - o titular da pasta afirmou que a nova etapa atacaria os dois principais gargalos do sistema de arrecadação: a falta de modernização e a carga elevada.

"O Projeto modifica a legislação do Imposto sobre a Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL com o objetivo de modernizá-la, bem como de reduzir a alíquota do imposto sobre a renda aplicável às pessoas jurídicas e dispor sobre a tributação dos lucros e dividendos distribuídos", descreveu na explicação motivacional do projeto apresentada oficialmente ao presidente Jair Bolsonaro. Também conhecido como 'Reforma do Imposto de Renda', o projeto, no entanto, acabou alcançando o notável feito de desagradar grande parte da sociedade civil, do empresariado e, também, do Aftermarket Automotivo.

Especialistas e setor produtivo rechaçam a proposta de Guedes

O setor produtivo brasileiro está ansioso por uma reforma tributária que ao menos amenize as dificuldades impostas pelo atual sistema ao ambiente de negócios. E talvez mais do que nunca em razão dos prejuízos sofridos pelos diversos segmentos durante a pandemia e o conseqüente aumento do apelo por subsídios e ferramentas que projetem uma retomada consistente.

Mesmo com tamanha expectativa e terreno fértil para a criação de uma força mobilizada em prol de mudanças, no entanto, a proposta do Ministério da Economia não conseguiu agradar.

Pior do que isso, criou uma rejeição quase generalizada não apenas por parte da classe empresarial, mas também de investidores e especialistas. **Entre os pontos a sofrerem maior rejeição entre os setores produtivos se destaca a percepção de um aumento velado dos impostos incidentes sobre as empresas.** Para entidades que se debruçaram na análise do texto, tais como o IBPT e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), a redução nominal de alíquota de 25% para 20% prevista na reformulação do Imposto de Renda para Pessoas Jurídicas acaba sendo anulada pela criação do tributo sobre os dividendos e a distribuição de lucro das empresas a uma alíquota de 20%.

“Para neutralizar o aumento da taxa dos lucros ou dividendos em 20% na pessoa física foi proposta uma redução de 5 pontos percentuais no Imposto de Renda da Pessoa Jurídica. O índice é insuficiente. Para de fato neutralizar a carga fiscal, a redução da alíquota deveria ser de 16,5 pontos percentuais” analisa o consultor tributário José Messias Teodoro.

Tamanha rejeição por essa dinâmica – que tem sido classificada pelos tributaristas como, na prática, uma ‘bitributação’ – levou o relator da proposta, deputado Celso Sabino, a negociar com as bancadas partidárias uma isenção sobre os dividendos das micro e pequenas empresas com lucro presumido de até 4,8 milhões ao ano.

Até o fechamento desta edição, no entanto, não havia confirmação da alteração definitiva do limite no projeto votado no plenário da Câmara dos Deputados.

Ainda que essa questão venha a ser minimizada pela ratificação ou expansão deste acordo, porém, a proposta apresentada pelo Governo Federal aos parlamentares tenderá a seguir desagradando os diferentes players da economia nacional por uma série de fatores adicionais.

“Incluem-se nesse movimento a revogação da dedutibilidade dos juros sobre o capital próprio (JCP), da isenção na distribuição dos lucros e dividendos e da dedutibilidade antecipada do ágio pago na compra de investimentos”, aponta a doutora em direito tributário Elidie Palma Bifano.

Questões como a não correção da tabela do Imposto de Renda (IR) que, congelada desde 2015, seguirá defasada diante da inflação; e a compensação do aumento da faixa isenta do IR de R\$ 1.904 para R\$ 2.500,00 com a alíquota de 27,5% para todo brasileiro com salário acima de R\$ 5.301,00 também recebem críticas unânimes por parte de especialistas como José Messias Teodoro.



Teodoro diz que redução proposta da alíquota para PJ é insuficiente

Assessor econômico da FecomercioSP critica *timing* e composição da reforma

Desde a apresentação da segunda fase da reforma no último mês de junho, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) disparou seguidas notas a fim de deixar clara sua contrariedade diante do texto formatado por Paulo Guedes e sua equipe.

O assessor econômico da entidade, Fábio Pina, replicou o tom de rejeição em entrevista exclusiva concedida à reportagem do Novo Varejo. Sem fazer questão de entrar nos pormenores do texto do Ministério da Economia, o especialista reforçou sua incredulidade em relação à construção do texto ao destacar que **propostas mais consistentes, formatadas com um trabalho de ao menos uma década, foram simplesmente descartadas pela equipe do atual governo.**

“A proposta é muito confusa. E, pelo que tenho ouvido de todos aqueles com quem conversei, a interpretação é unânime de que ela irá aumentar ainda mais a carga tributária sobre as empresas do país”, afirma Pina.

Questionado se o aumento das alíquotas poderia, de alguma forma, ser compensado por uma possível simplificação de tributos contida na proposta, o assessor da FecomercioSP foi peremptório ao rechaçar essa possibilidade – afirmando que, pelo contrário, **o texto apresentado cria ainda mais complicações e intensifica o ambiente de insegurança jurídica já existente.**

Ainda sobre a simplificação, Pina discordou daqueles que apontam para a redução da burocracia como o principal foco de uma eventual reforma tributária. “Eu ouço muito isso por aí, mas discordo. Na prática, se você perguntar para um grande número de pessoas se elas querem pagar menos impostos ou ter menos trabalho para pagá-los, a grande maioria irá optar pela diminuição das taxas”, conjectura o especialista. Além de discordar do conteúdo da proposta desta ‘segunda fase da Reforma Tributária’, Pina destacou a incoerência do *timing* de sua apresentação. Em sua visão, os diversos agentes econômicos, entre os quais se destacando o setor de serviços, ainda sofrem os efeitos da dura recessão promovida pela pandemia do novo coronavírus, de tal maneira que se faz necessário um ambiente de estabilidade e não uma proposta que, como essa, traz ainda mais dúvidas e desestímulos. “A Reforma Tributária é importante. Mas nós, da Federação, acreditamos que ela tem de ocorrer a partir de alguns critérios. Existe uma ordem nas coisas. Precisamos, antes de tudo, de um Estado mais enxuto. Nos últimos 30 anos passamos por várias reformas com este mesmo discurso de que se diminuiria a carga tributária e o que vimos foi que todas elas tiveram um efeito contrário, aumentando a carga. Tanto que o país, nessas três décadas, elevou a carga tributária de 22% para 35% do PIB”.



Fábio Pina reclama do abandono de propostas anteriores amplamente debatidas e aperfeiçoadas

O que dizem as lideranças do Aftermarket Automotivo



DAN IOSCHPE
PRESIDENTE DO SINDIPEÇAS

“O Sindipeças considera que a Reforma Tributária deveria ir na direção da redução do custo sistêmico brasileiro (o chamado ‘custo Brasil’), reduzindo ao mesmo tempo a complexidade do sistema e a insegurança jurídica; sem elevar a carga tributária agregada, mas distribuindo-a de forma mais equânime entre os setores. Nesse sentido, entendemos que o foco primordial deveria estar na unificação dos impostos incidentes sobre o consumo de bens e serviços (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) num único tributo, o IVA (Imposto sobre o Valor Agregado). Esse imposto, nos moldes adotados ao redor do mundo, traria os resultados esperados. Na sequência, poderia haver avanços em outras alterações, nos impostos sobre a renda das empresas e das pessoas físicas, mas num segundo momento, visto que essas tributações são hoje mais eficientes que os impostos sobre o consumo de bens e serviços. Portanto, trariam menor avanço para a competitividade quando comparados ao efeito de uma reforma nos impostos sobre o consumo de bens e serviços”.



RODRIGO CARNEIRO
PRESIDENTE DA ANDAP

“Atualmente, o Projeto de Lei se encontra em fase inicial no Congresso Nacional, não tendo ainda passado pelas comissões e, tampouco, pelas emendas parlamentares. Conforme amplamente divulgado pela mídia, apesar do Projeto de Lei estar em fase embrionária, como as alterações são muito representativas e implicam em aumento da carga tributária em caminho completamente oposto ao trilhado pelos outros países no presente momento de resgate da economia, nossas entidades estão interagindo junto às frentes parlamentares e somarão esforços juntamente com a Federação do Comércio de São Paulo para que a proposta não seja aprovada na maneira como se apresenta atualmente”.



RANIERI LEITÃO
PRESIDENTE DO SINCOPEÇAS BRASIL

“Infelizmente a Reforma Tributária, que é necessária sem dúvida nenhuma, sempre tem esses assuntos marginais que contaminam a discussão. É claro que devido às diferenças do nosso ‘continente’ brasileiro, não teremos algo que satisfaça a maioria. E faço até uma comparação: é como mexer no lençol curto, cobre a cabeça e descobre os pés. O que penso para uma reforma é que ela deve ter a redução da carga tributária da produção para o consumo como ponto principal. Depois, também é importante ter seletividade das alíquotas dos produtos, manutenção de incentivos fiscais regionais, ou alguma forma de compensação através da criação de fundos. E simplificação do sistema, não faz sentido hoje o que se gasta para se apurar e pagar tributos, é algo insano”.



ANTONIO FIOLA
PRESIDENTE DO SINDIREPA NACIONAL E DO SINDIREPA-SP

“O Sindirepa-SP entende que o Projeto de Lei tem vários problemas e compartilha da mesma opinião da FIESP, que fez um estudo que analisou os impactos que as medidas causarão se forem aprovadas. Há vários pontos de atenção que levam a FIESP e seus associados, como o Sindirepa-SP, a rejeitar a proposta de reforma do substitutivo por entender que as medidas propostas vão na contramão das prioridades relativas ao tema, pois geram aumento da carga tributária, bem como trazem insegurança jurídica”.

Um Mix de Soluções para o seu negócio de autopeças e motopeças.

Excelência no processo de fabricação

Peças homologadas no padrão ISO

Mais de 3.000 itens das principais frotas de veículos



FIESP criou cartilha apontando equívocos da proposta

Citado por Fiola, estudo da FIESP lista pontos negativos da segunda fase da Reforma Tributária

Uma das organizações de maior influência política no país, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) tem se posicionado como uma das principais opositoras à segunda fase da Reforma Tributária. Neste sentido, a entidade criou uma 'cartilha da rejeição' que – citada por Antonio Fiola, do Sindirepa – lista os pontos em razão dos quais acredita que a proposta em tramitação no Congresso Nacional não deve prosseguir em sua forma atual, bem como propôs alterações a serem incluídas no texto.

Aumento da carga tributária

- A restrição à dedução simplificada do IRPF vai onerar boa parte dos contribuintes que recebem acima de R\$ 40.000,00 por ano, e que não tenham despesas dedutíveis, mesmo com a correção da tabela progressiva.
- A tributação de dividendos e o fim da dedutibilidade dos Juros sobre Capital Próprio (JCP) trarão aumento de carga tributária sobre o lucro da PJ + PF que não será totalmente compensado pela redução na alíquota do IRPJ.
- É necessária a correção monetária dos R\$ 20.000,00 por mês (desde 1995), para aplicação da alíquota adicional de 10% do IRPJ.
- Empresas de lucro presumido estão sendo sobretaxadas com dividendos e CBS. Há que ter uma compensação maior na redução de tributos, como, por exemplo, redução do percentual de lucro presumido.
- Texto prevê a cobrança de Imposto sobre os Dividendos com certeza, mas impõe a redução do IRPJ condicionada à arrecadação nos próximos anos.

Inconstitucionalidade / Insegurança jurídica

- Reduções de alíquotas do IRPJ não devem ter condicionalidades. Caso o gatilho fiscal não seja ativado em qualquer um dos dois anos haverá aumento de carga tributária.

- A vedação da dedutibilidade dos JCP pode se configurar como inconstitucional, dada a diferenciação de tratamento com relação aos juros de empréstimos bancários (que permanecerão dedutíveis). Além da perda de neutralidade para o investidor e para a empresa, a dedutibilidade dos JCP foi criada como compensação pela extinção da correção monetária do balanço, pois tem o efeito prático de excluir a inflação (pela TJLP) da base de cálculo do IRPJ.
- É inconstitucional a cobrança de IR sobre a valorização acumulada das cotas de fundos de investimento em 1º/01/2022. Estes valores foram tributados originalmente com alíquota de 34%, de forma que não foi levada em conta a redução do IR.
- Retirar a tributação retroativa de lucros acumulados e de ganhos de capital de fundos exclusivos até 2021. Nova tributação deve iniciar a apuração em 2022.

Disfuncionalidades do novo sistema

- A isenção da tributação de dividendos para optantes do Simples e a isenção da faixa de até R\$ 20 mil por mês para MEs e EPPs não optantes do Simples é um grande incentivo à 'pejotização'.
- Com o fim da dedutibilidade dos JCP "passa ser mais barato do ponto de vista tributário usar dívida do que capital, ou seja, desincentiva a capitalização", prejudicando as indústrias e o setor de tecnologia, que demandam capital de risco usualmente financiado em longo prazo com capital próprio.
- Imposto sobre dividendos deve estar em linha com os impostos de aplicações financeiras em 15%.
- Ganho de capital deve ser feito após atualização dos valores pela inflação.
- Retirar a trava que limita compensação a 30% do prejuízo no IRPJ.
- Isenção dos dividendos das PME fora do Simples até R\$ 20 mil, deve valer por sócio independentemente de parentesco.

Bem-vindo ao laboratório de inteligência do Aftermarket Automotivo.

O After.Lab é o núcleo de pesquisa e inteligência de mercado do Grupo Novo Meio. A empresa – que há 25 anos lidera estudos de grande relevância no setor – passa a incorporar uma estrutura focada exclusivamente em pesquisas sob medida e consultoria de dados para indústrias, distribuidores, varejos físicos e oficinas.

Vamos fazer negócios mais inteligentes juntos?

after.lab